



Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública
e Autarquias do Município de São Paulo



CÓPIA

SME - PROTOCOLO
Gerardo
03 JUN 2022
12:55
ENTRADA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

SG nº 0299/2022.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

À

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

At. Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, Dr. Luiz Carlos Zamarco

C.C.: Exmo. Sr. Secretário Adjunto, Maurício Serpa

Rua General Jardim, 36 – 2º andar – Vila Buarque – SP

SME – Secretaria Municipal de Educação

At. Exmo. Sr. Secretário Municipal da Educação, Fernando Padula Novaes

C.C.: Exmo. Sr. Secretário Adjunto, Bruno Lopes Correia

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino – São Paulo – SP

SEGES - Secretaria Municipal de Gestão

At. Exma. Sra. Secretária Municipal de Gestão, Marcela Arruda

Viaduto do Chá, 15 – 8º and. – Centro – São Paulo – SP

SES – SP – Secretaria Estadual de Saúde – SP

At. Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. Jean Gorinchteyn

C.C.: Exmo. Sr. Secretário Executivo, Eduardo Ribeiro Adriano

Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - Cerqueira César, São Paulo

SES/CGA/CPEA

03 JUN 2021

Souza

RECEBIDO

03 JUN 2022

SG/DIAP/PROTOCOLO

Quajau
RF-5028553

REF: MEDIDAS PROTETIVAS E ESTRUTURAIS - COVID

As unidades educacionais do município de São Paulo foram e ainda são um termômetro das realidades locais dos bairros do município e nas últimas duas semanas notamos uma retomada e um aumento significativo de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 e Síndrome Gripal.

Infelizmente, na prática, a sinalização de aumento dos casos não refletiu em maior rigidez no controle dos fluxos preventivos ou mesmo em alguma proposta de reorganização destes fluxos, contrariando inclusive as expectativas, o que temos notado é a flexibilização das medidas básicas de controle, ações como verificação de



temperatura e distanciamento social, ações que sequer implicam em custos para a administração deixaram de ser aplicadas nas unidades. Somente na tarde de 31.05, o Comitê São Paulo, orienta a retomada do uso de máscaras em locais fechados, incluindo as unidades educacionais.

Notamos que as "ORIENTAÇÕES PARA RETORNO SEGURO ÀS AULAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19" disponível https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica_volta_aulas_30_03_22.pdf, sequer foram apresentadas para a comunidade escolar, o que, na prática, dificulta seu cumprimento.

O fato é que este novo surto de COVID está encontrando um "campo fértil" de proliferação nas Unidades Escolares com falta de Funcionários para as devidas limpezas e higienização dos ambientes diferentes Escolares.

Assim, o **Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP-SP**, vem por meio deste, solicitar com urgência providencias frente as situações descritas

1. **Cumprimento imediato do protocolo "Retorno seguro às aulas no Município de São Paulo, diante da pandemia da COVID-19" com a suspensão das aulas presenciais e afastamentos dos casos suspeitos.** Nos últimos 15 dias duas EMEFs pertencentes a DRE Pirituba Jaraguá foram fechadas por surto de COVID e os alunos e Professores colocados no Trabalho online. E esta situação se amplia para todas as regiões da cidade, com orientações diferenciadas das Diretorias Regionais de Educação e Unidades Básicas de Saúde, que sinalizam para a falta de orientações centralizadas;
2. **Recomposição das equipes de limpeza das unidades Escolares.** Desde março de 2020 as Unidades Escolares notamos que gradativamente foram reduzidas as equipes de limpeza terceirizada, mesmo com o retorno total das atividades, sendo que algumas salas ampliaram o atendimento da demanda e não houve o mesmo empenho em recomposição dos quadros. Este fato possivelmente já é inclusive de conhecimento desta secretaria, visto que o tema foi inclusive objeto de conteúdo jornalístico.



Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública
e Autarquias do Município de São Paulo



3. **Inclusão imediata dos profissionais da Educação no cronograma do público prioritário para a segunda dose adicional da vacina(reforço).** Já é sabido e recomendado por todos os fabricantes de vacinas disponíveis na Rede de Municipal de Saúde que as duas primeiras doses, seguidas das 02 doses de reforço minimizam os efeitos da contaminação, porém os profissionais da educação veem encontrado dificuldades em tomar as vacinas por não serem o “público prioritário”. Desta forma, devido a não reedição das mesmas definições de prioridades no calendário conforme o início do Programa Municipal de Vacinação, já é possível encontrar na rede trabalhadores que já poderiam ter tomado as 02 doses adicionais de reforço, visto que estudos já publicados indicam que após 6 meses há uma diminuição da eficiência / eficácia da vacina.

4. **Elaboração imediata de plano de contingência para os CEIS e EMEIs;** Os registros tem evidenciado a importância de vacina e é nítido que nos grupos onde o calendário fora realizado com êxito a redução do número de necessidades hospitalares e a gravidade da doença diminuíram consideravelmente. Ocorre que as crianças menores de 5 anos não foram vacinadas e somente nesta semana foi aberto o calendário de vacinação com a dose de reforço aos maiores de 12 anos. Este grupo atualmente é o que mais tem sofrido com a contaminação sendo inclusive responsável por grande parte das internações. Assim é URGENTE e necessário estabelecer medidas mais eficientes de controle nas unidades educacionais cujo grupo prioritário é menor de 5 anos, pois mesmo vacinados os demais usuários destas unidades estão se contaminando e atuando como fortes “agentes multiplicadores” do vírus.

5. **Realização de concurso público para a recomposição imediata dos quadros da educação.** Diante do disposto acima, temos denunciado a grande quantidade de pedidos de exoneração, aposentadorias, licenças médicas de longa duração, entre outros incidentes que acabam por desprover o quadro de trabalhadores da unidade. As exonerações, por exemplo refletem o aumento da demanda de trabalho, enquanto as licenças se justificam pelo adoecimento dos trabalhadores da educação, especialmente dos trabalhadores que se contaminaram e permanecem com sequelas do COVID 19 ou por terem contraído a chamada “COVID longa”, e merece destaque os diagnósticos para as doenças mentais que mantem em afastamento por um período maior dada a sua característica.

6. **Retomada urgente dos cuidados com circulação do ar e ventilação adequados em ambientes internos.** A avaliação da qualidade do ar



Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública
e Autarquias do Município de São Paulo



ambiente das salas de aula através da medição da concentração de CO2 nesses ambientes; essas ações são fundamentais para garantir a diluição/dispersão dos contaminantes eventualmente presentes no ar;

Diante ao enunciado, o SINDSEP exige:

1. QUARTA Dose (ou segunda adicional de reforço) para os Profissionais de Educação, terceirizados e todos que atuam internamente nas Unidades Escolares, bem como a primeira dose adicional aos alunos, conforme orientação da ANVISA.
2. Recomposição de todo Quadro de Profissionais de Educação prevendo ainda a substituição para todos os profissionais de educação (Apoio / Docentes / Gestores) para licenças de longa duração.
;
3. Revisão do contrato de Auxiliar de Limpeza, garantindo a ampliação no quadro destes profissionais, de acordo com o número de matriculados na unidade.
4. Elaboração de Programa Emergencial de testagem rápida ou autoteste com a disponibilização de kits às unidades educacionais, precedida de treinamento e orientações sobre as condições que deverão ser utilizados ou ainda estabelecimento de parcerias com as farmácias do território para atendimento gratuito de profissionais e alunos matriculados na rede.
5. Avaliação da qualidade do ar ambiente das salas de aula com medição de CO2, principal fonte das contaminações
6. Plano de Atendimento dirigido aos profissionais da educação/alunos nas unidades de saúde locais quanto a testagem, rastreamento e orientações, de forma obrigatória.
7. Aquisição de máscaras PFF2, álcool-gel e toda a estrutura necessária no tocante a limpeza e higienização das escolas.

Importante destacar que caso os órgãos responsáveis não tomem medidas urgentes e concretas corremos o risco de novo fechamento das unidades Escolares com um prejuízo Pedagógico incalculável para os nossos educandos refletindo sobre toda a sociedade.



Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública
e Autarquias do Município de São Paulo



Vale lembrar que a principal pauta de negociação para a suspensão da Greve Pela Vida não recebeu atenção e cumprimento por parte da Secretaria Municipal de Educação que estava afeto a elaboração de um Plano de Atendimento a Saúde dos profissionais da educação e alunos, o que permitiria que o município de São Paulo fosse o pioneiro em estudos relacionados às sequelas por contaminação COVID, bem como ser referência no trato adequado junto aos seus servidores.

Não aceitamos mais nenhuma morte por COVID na Educação, a vida deve ser preservada e é obrigação do município como empregador e como executor da política pública contribuir para a proteção da VIDA. Basta as mais de 660 mil vidas perdidas no Brasil.

Sendo só para o momento nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Sergio Ricardo Antiqueira
Secretário Geral



Maciel Silva Nascimento
Sec.de Política P/ Trab. da Educação